



Estado do Maranhão  
São Pedro da Água Branca - Maranhão  
**DIÁRIO OFICIAL**

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



**TERCEIROS**

ANO III, Nº CCI SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. TERÇA FEIRA 30 DE JUNHO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

**SUMÁRIO:**  
**TERCEIROS**

**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....Nº 002  
AVISO DE ERRATA .....Nº 003

**CÂMARA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA  
BRANCA**

HOMOLOGAÇÃO .....Nº 003  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....Nº 003

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario](http://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario)  
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA  
CNPJ: 01.613.956/0001-21  
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro  
**Site:** [saopedrodaaguabranca.ma.gov.br](http://saopedrodaaguabranca.ma.gov.br)  
**Diário:** [saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario](http://saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** S DE T K FERRAZ EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.553.603/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a aquisição de medicamentos hospitalares (ZINCO QUELATO 30mg, VITAMINA D 3.000UI, CLOROQUINA 450mg, IVERMECTINA 6mg e AZITROMICINA 500mg), para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 62.293,60 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura ou do término da situação emergencial instada, o que ocorrer primeiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.672/20 e Decreto Municipal nº 005/20. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Poder: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Saúde. Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Sub Função: 122 – Administração Geral. Programa: 0052 – Administração Geral. Projeto/Atividade: 2096 – Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE:** Sr. Gilvan Alves Pereira, brasileiro, portador do RG nº 000037385594-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 476.801.563-87, e pelo **CONTRATADO:** Sr. Saulo de Tarcio Kretli Ferraz, portador do RG nº 2333814 PC/PA e CPF nº 641.783.582-00. São Pedro da Água Branca (MA), 25 de junho de 2020. **TRANSCRIÇÃO:** GILVAN ALVES PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 029/2019-CPL.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA- BRANCA-MA, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ sob o nº 05.700.908/0001-21; **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, incluindo serviços de Recarga de Toners e Cartuchos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito, Secretarias e Fundos Municipais. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 305.115,20 (trezentos e cinco mil, cento e quinze reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 18 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** tem como amparo legal ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019, Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993; **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2019-CPL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSO ORDINÁRIO; Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO; Unidade Orçamentária: 00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSO ORDINÁRIO; Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS; Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSO ORDINÁRIO; Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Função: 20 - AGRICULTURA; Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGRICULTURA; Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSO ORDINÁRIO; Órgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESP. E LAZER; Unidade Orçamentária: 00 - SEC.

MUNIC. DE EDUCAÇÃO, DESP. E LAZER; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSO ORDINÁRIO; Órgão: 05 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; Unidade Orçamentária: 00 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSO ORDINÁRIO; Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URB; Unidade Orçamentária: 00 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URB; Função: 15 - URBANISMO; Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS; Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSO ORDINÁRIO; Órgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Unidade Orçamentária: 00 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL; Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE; Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSO ORDINÁRIO; Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 - SAÚDE; Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSO ORDINÁRIO; Órgão: 13 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO; Unidade Orçamentária: 00 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO; Função: 13 - CULTURA; Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0473 - DIFUSÃO CULTURAL; Projeto/Atividade: 2070 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUL. DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO; Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSO ORDINÁRIO; Órgão: 14 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0125 - ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES; Projeto/Atividade: 2054 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AÇÃO SOCIAL; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE:** GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA e CPF nº 402.821.473-49, e pelo **CONTRATADO:** Félix Fernando de Castro, portador da Cédula de Identidade nº 030118002005-1 SSP/MA e CPF nº 089.341.343-72. **TRANSCRIÇÃO:** GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 029/2019-CPL.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA- BRANCA-MA/FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CNPJ/MF nº 30.192.593/0001-04. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ sob o nº 05.700.908/0001-21; **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, incluindo serviços de Recarga de Toners e Cartuchos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito, Secretarias e Fundos Municipais. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 66.225,00 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 18 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** tem como amparo legal ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019, Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993; **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2019-CPL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte de Recursos: 0.1.00 – RECURSO ORDINÁRIO; Órgão: 15 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Unidade Orçamentária: 00 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2077 - MANUTENÇÃO E

FUNCIONAMENTO DO FUNDO; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ, 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA e CPF nº 402.821.473-49, e pelo CONTRATADO: Felix Fernando de Castro, portador da Cédula de Identidade nº 030118002005-1 SSP/MA e CPF nº 089.341.343-72. **TRANSCRIÇÃO:** GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE ERRATA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020.** A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca-MA, através do Prefeito Municipal, comunica que, o aviso publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2020, pág. 2. **ONDE SE LÊ:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.934,69 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.253,69 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos). **TRANSCRIÇÃO:** GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal. São Pedro da Água Branca/MA, 29 de junho de 2020.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Processo nº 020.002/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO Presencial nº 001/2020 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA **AMPARO LEGAL:** Lei 10.520/2002. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, com termo final em 31 de Dezembro de 2020. **VALOR TOTAL:** R\$123.333,50 (Cento e vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: **I L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 11.141.104/0001-32 São Pedro da Água Branca / MA, 18 de Junho de 2020. **FRANCISCO ELIAS PEREIRA** -Presidente da Câmara .

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** Nº 007//2020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 001/2020. **Processo Administrativo:** nº 020.002/2020. **PARTES:** A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, e a empresa **I L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.141.104/0001-32. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2020. **Dotações Orçamentárias:** 01.031.0001.2.001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente . **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. **VALOR GLOBAL:** R\$ 123.333,50 (Cento e vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. **ORDENADOR DA DESPESA** – Francisco Elias Pereira



Estado do Maranhão  
São Pedro da Água Branca - Maranhão  
**DIÁRIO OFICIAL**

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



**Estado do Maranhão**  
Município de São Pedro da Água Branca

**DIÁRIO OFICIAL**  
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração  
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA  
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124  
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

**Gilsimar Ferreira Pereira**  
Prefeito Municipal

**Geraldo da Silva Costa**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3571-4124**

**Assinatura Digital**

